

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS OU SERVIÇOS (RCS)

Santa Rita de Caldas, 10 de junho de 2025.

RCS n. 05/2025.

À Divisão de Compras.

Para continuidade das atribuições em que se faz necessário o uso de veículos na administração pública, solicito a abertura de processo de dispensa emergencial visando abastecimento dos veículos vinculados a frota municipal de Santa Rita de Caldas/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CEP	UN. MEDIDA	QUANT.	MARCA/MODELO
1	Etanol Comum		Litros	50	-
2	Gasolina Comum		Litros	6240	-
3	Óleo Diesel B S500		Litros	8300	-
4	Óleo Diesel S-10		Litros	8500	-

1	Previsão no PCA	
	Nível de prioridade conforme PCA	<i>Objeto dispensado do PCA conforme Art. 5º inciso III do Decreto Municipal 903/2023.</i>
2	Justificativa	<i>Aquisição de combustível em postos que atendam os parâmetros de quilometragem conforme estudo apresentado no TR da licitação em andamento para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos, propondo-se a necessidade de uso para evitar a descontinuidade do serviço público em que se faz necessário o uso dos veículos, máquinas e equipamentos vinculados ao Gabinete do Prefeito, Fiscalização Municipal, Defesa Civil, Administração Geral, Polícia Civil, Polícia Militar, Conselho Tutelar, Bolsa Família, Ação Social, Saúde, Educação, Vias Urbanas e Estradas de Rodagem, conforme Artigo 75 inciso VIII da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações.</i>



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

3	Forma de execução, prazo e local	<i>O chefe da Divisão de Transportes permanece responsável pelo ato de emitir a requisição para abastecimento e locomoção dos veículos ao local onde será realizado o abastecimento. O contrato terá validade de 30 dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento.</i>
4	Gestor e Fiscal	Gestor da contratação: Arthur Mainardi de Carvalho – Chefe da Divisão de Transportes <i>tel.: (35) 9 9725-9474</i> <i>e-mail: frotas@prefeitursrc.mg.gov.br</i> Fiscal da Contratação: João Marcelo Pereira Pio – Auxiliar Administrativo <i>tel.: (35) 9 9972-9550</i> <i>e-mail: joaomarcelooo32@gmail.com</i>
5	Qualificação Técnica (se for o caso)	<i>Não se aplica.</i>
6	Obrigações da contratada	<i>Após o abastecimento, a contratada deve emitir um cupom com relatório discriminando a quilometragem e placa do veículo, data e hora de abastecimento, quantidade de combustível e departamento no qual o veículo está vinculado para posterior confecção de NFs.</i>
7	Obrigações do contratante	<i>Efetuar o pagamento no prazo estipulado.</i>
8	Condições e forma de pagamento	<i>Pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão da NF.</i>
9	Prazo de vigência do contrato (se for o caso)	<i>30 dias ou até a homologação do processo licitatório em andamento.</i>
10	Dotação orçamentária	MANUT. ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO Ficha 27 – Material de Consumo - 1500.99



MUNICÍPIO DE
SANTA RITA
de Caldas

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

		MANUT. DA ADMINISTRAÇÃO GERAL Ficha 33 - Material de Consumo - 1.500.99 MANUT. CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR Ficha 41 - Material de Consumo - 1.500.99 MANUT. CONSELHO TUTELAR CRIANÇA E ADOLESCENTE Ficha 73 - Material de Consumo - 1.500.99 MANUT. ATIVIDADES FMAS/CREC. FED E ESTADUAL Ficha 87 - Material de Consumo - 1.500.99/1.660.99 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA Ficha 96 - Material de Consumo - 1.500.95 MANUT. AS ATIV. BÁSICAS DE SAÚDE Ficha 124 - Material de Consumo - 1500.95/1.660.99 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% Ficha 174 - Material de Consumo - 1500.94 MANUT. SERVIDORES LIMPEZA PUBLICA Ficha 226 - Material de Consumo - 1500.99 MANUT. SER. MUNICI. DE ESTRADAS DE RODAGEM Ficha 265 - Material de Consumo - 1500.99
11	Outros:	

Arthur Mainardi de Carvalho
Chefe da Divisão de Transportes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Praça Padre Alderigi, nº 216 - Centro
CEP 37.775-000

